

## Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

### Portaria n.º 48/2025 de 9 de maio de 2025

Considerando que a Portaria n.º 100-A/2024, de 2 de dezembro, estabelece as regras de atribuição de um lote de 829,7 (oitocentas e vinte nove unidades e sete décimas) direitos individuais para efeitos de concessão do Prémio à Vaca Aleitante constante do subprograma para a Região Autónoma dos Açores, do programa POSEI Portugal, e das condicionantes à sua utilização.

Considerando que, depois de rececionadas todas as candidaturas à Portaria referida no parágrafo anterior, constatou-se que o número de direitos atribuídos à ilha Terceira não foi suficiente para face às candidaturas apresentadas pelos interessados desta ilha.

Considerando que só serão atribuídos 292,3 direitos no âmbito das candidaturas apresentadas pelos produtores da ilha de São Miguel, ao abrigo da Portaria supracitada, ficando ainda disponível para distribuir um total de 308,7 direitos.

Neste sentido, torna-se necessário proceder à alteração da Portaria n.º 100-A/2024, de 2 de dezembro, no sentido de retirar 163,4 direitos da ilha de São Miguel e atribuí-los à ilha Terceira, para fazer face a todas as candidaturas apresentadas nesta ilha.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na sua redação atual, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### **Objeto**

A presente Portaria procede à primeira alteração da Portaria n.º 100-A/2024, de 2 de dezembro.

#### Artigo 2.º

##### **Alteração à Portaria n.º 100-A/2024, de 2 de dezembro**

É alterado o artigo 4.º da Portaria n.º 100-A/2024, de 2 de dezembro, que passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 4.º

[...]

1 – [...]

a) 437,6 direitos para a ilha de São Miguel;

b) 383,4 direitos para a ilha Terceira;

c) [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]»

Artigo 3.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 3 de dezembro de 2024.

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Assinada a 7 de maio de 2025.

O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, *António Lima Cardoso Ventura*.